



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.943 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Tereza Maria da Conceição Filha, a Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Negros do Riacho, no município de Currais Novos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 003/2024 de autoria dos Vereadores Edmilson Francisco de Sousa e Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Tereza Maria Conceição Filha, a Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Negros do Riacho no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal